



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
 COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
 Rua Aprígio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
 Bloco BQ
 Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 23/2023

Processo nº 23096.055491/2023-12

EDITAL PRPG Nº 23/2023 (RETIFICADO)

| Seleção para: | | | | | |
|---------------|------------------|-----|---------------------------|-----|------------------------------|
| (x) | Doutorado | () | Mestrado Acadêmico | () | Mestrado Profissional |

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 03 de 2016 do Programa de Pós-Graduação em Matemática e na deliberação ad-referendum do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em 20 de julho de 2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para o curso de **Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Matemática do CCT/UFMG**.

1. Das Disposições Gerais

O processo seletivo ocorrerá de **31 de Julho a 28 de Agosto de 2023**, com divulgação dos resultados previsto para até 21 de Agosto de 2023. Divulgado o resultado, o candidato terá até 05 (cinco) dias úteis para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática.

O período de matrícula será de 30 de agosto de 2023 a 01 de setembro de 2023 e o início das aulas está previsto para o dia 04 de setembro de 2023.

Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 2 (dois) dias, contados de sua publicação.

Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros

Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

2. Área de Concentração e Linhas de Pesquisa

O Programa oferecerá **10 (dez) vagas** para as áreas de concentração Matemática distribuídas, de acordo com a disponibilidade dos orientadores, sendo 7 destinadas para as linhas de pesquisa: **Álgebra, Análise e Geometria Diferencial**, enquanto 3 serão destinadas para a **Física-Matemática**.

3. Habilitações e Requisitos dos Candidatos

Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais e que sejam portadores de diploma de curso de graduação até o último dia de matrícula do período (01 de setembro de 2023), de acordo com o calendário do PPGMat/UFMG (ANEXO I).

4. Documentos para a Inscrição

As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma (ANEXO I) e serão feitas exclusivamente por meio eletrônico, via SEI. No ato de peticionamento de inscrição, via SEI, deverão ser anexados os seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido;
2. Cópia do histórico escolar do mestrado;
3. Cópia do diploma de graduação ou mestrado em Matemática ou áreas afins; ou certificado de que é aluno regular de curso de pós-graduação a nível de mestrado tendo 75% dos créditos exigidos para conclusão do curso integralizados;

4. Cópias da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
5. Cópia do passaporte para estrangeiros;
6. Comprovante de aptidão para concorrência restrita (Anexo III) para aqueles/as que optarem por tal concorrência(c);
7. Ementas das disciplinas cursadas em cursos de Doutorado ;
8. Certificados de apresentação de trabalhos em congressos em Matemática Pura ou Física Matemática.
9. Comprovação de publicação de artigos em jornais ou congressos científicos em Matemática Pura ou Física Matemática.

I. Da Documentação Comprobatória

- i. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições;
2. A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGMat. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico;
3. O diploma, certificado provisório, ou declaração de aluno regular do candidato deverá ser em Matemática ou áreas afins. Por área afim entende-se: Física, Estatística, Engenharias, Computação, Meteorologia, ou qualquer outra que a Comissão de Seleção julgar pertinente. Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
4. Serão aceitas ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento pelo candidato, com devida comprovação;
5. Serão aceitos somente certificados de trabalhos apresentados ou publicados pelo candidato, exclusivamente, nas áreas de Matemática Pura ou Física-Matemática;
6. O preenchimento do Formulário de Inscrição disponível no SEI incompleto e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.
7. A ausência, ilegibilidade ou rasura em alguns dos documentos listados nos itens i) a vi) da seção 4. (v) para candidatos estrangeiros) acarretará na não homologação da inscrição.

II. Da Inscrição e e Diploma

1. Cópia do diploma de graduação ou mestrado em Matemática ou áreas afins; ou certificado de que é aluno regular de curso de pós-graduação a nível de mestrado tendo 75% dos créditos exigidos para conclusão do curso integralizados . Para os candidatos com formação em outras áreas, a análise curricular e, conseqüentemente, a aceitação da inscrição no programa será feita pela comissão de seleção.
2. Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 4, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos"<https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. O tipo de processo "Pós-Graduação: Seleção Doutorado Acadêmico em Matemática - PPGMat / CCT" estará disponível no SEI a partir da data de início de inscrições.
3. As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema,.
4. O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h 00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
5. Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGMat não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de gerenciamento de rede.

III. Da abertura de processos via peticionamento :

1. O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos(https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noticeas/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
2. Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de

Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".

3. O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
4. O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
5. Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

5. Da seleção

1. Os candidatos com inscrição homologada serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação anexada pelo candidato no formulário de inscrição.
2. A seleção para cada área será feita pela comissão correspondente, indicada no item 11. O processo de seleção será feito através da análise dos históricos escolares dos candidatos e seguirá o cronograma determinado no ANEXO

I. Da análise do histórico

Na análise do histórico escolar de mestrado será analisado o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRA), será atribuída uma Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA) e será calculada a Média das Disciplinas Avançadas (MDA), de acordo com os critérios norteadores descritos no item 5.2.

II. Número de Disciplinas Avançadas (NDA)

1. Neste critério serão consideradas as disciplinas avançadas dentre as que forem listadas pelo candidato no formulário de inscrição e que foram cursadas (com aproveitamento) pelo candidato (com devida comprovação)
2. Entendem-se por disciplinas avançadas aquelas cursadas a nível de doutorado ficando o julgamento de equivalência de conteúdos a cargo da Comissão de Seleção. No documento comprobatório apresentado pelo candidato deverá constar, obrigatoriamente, a nota final obtida pelo candidato na disciplina. Disciplinas com nota final menor que 6,0 (cinco), sem documentação comprobatória ou com documento comprobatório onde não conste a nota final não serão consideradas.
3. Trabalhos publicados ou apresentados em congressos, com a devida comprovação, também poderão entrar na composição da nota NDA: cada trabalho contará como uma disciplina avançada.
4. Para as disciplinas que não foram cursadas na UFCG-Campina Grande, o candidato deverá anexar cópias das ementas ou programas oficiais autenticados, com bibliografia utilizada.
5. O(s) candidato(s) com maior número de disciplinas avançadas receberá(ão) nota 10,0 (dez) neste critério. As notas dos demais candidatos serão atribuídas proporcionalmente, com base no número de disciplinas avançadas do(s) candidato(s) com nota 10,0.

III. Média das Disciplinas Avançadas (MDA)

1. A média nas disciplinas avançadas de cada candidato consistirá da média aritmética das notas, obtidas pelo candidato, nas disciplinas que forem consideradas na composição da nota NDA do candidato (veja o item 1 acima).
2. Caso o sistema de avaliação no histórico escolar do candidato seja por conceitos, a nota considerada na disciplina será a média da faixa (indicada no histórico) correspondente ao conceito atribuído. Caso o histórico não indique a faixa, será considerada a seguinte convenção de notas:
 - 9,5 para o conceito A,
 - 8,0 para o conceito B,
 - 6,0 para o conceito C,
 - 4,0 para o conceito D,
 - 1,5 para o conceito E,
 - 0,0 para conceitos mais baixos.

Casos Omissos

Os casos omissos serão apreciados pela Comissão de Seleção, cabendo recurso ao Colegiado do Programa.

Da nota final

A nota final (entre 0,0(zero) e10,0(dez)) será dada a partir da média ponderada das notas dos critérios descritos no item 5.2, de acordo com os pesos abaixo:

- CRA = 8,0
- Média das Disciplinas Avançadas (MDA)=1
- Nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA)=1. Assim, a nota final (NF) será calculada pela fórmula:

$$NF = (0,8 \times CRA) + (0,1 \times MDA) + (0,1 \times NDA)$$

Onde CRA, NDA e MDA estão definidas acima.

6. Da APROVAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos que obtiverem nota final maior do que ou igual a 5,0 (cinco). Candidatos com nota final menor do que 5,0 (cinco) serão eliminados do processo seletivo. A ordem de classificação para as vagas oferecidas será dada pela nota final, da maior para a menor, sendo usado como critérios de desempate, em ordem

- i) A média das disciplinas avançadas (MDA);
- ii) A nota referente ao Número de Disciplinas Avançadas (NDA);
- iii) A maior idade.

7. Da interposição de recursos

1. Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa de caráter eliminatório ou classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma.
2. Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail pgmat@mat.ufcg.edu.br, e serão julgados pela comissão de seleção.
3. Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

8. Do resultado

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e os candidatos classificados.

9. Da matrícula e documentação

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula no período de 30 de agosto a 01 de setembro de 2023, enviando para o endereço eletrônico pgmat@mat.ufcg.edu.br arquivos contendo cópia legível dos seguintes documentos:

- Formulário de cadastramento devidamente preenchido, disponível no endereço <http://mat.ufcg.edu.br/ppgmat2/wp-content/uploads/sites/10/2015/11/FormularioCadastramentoPPGMat.doc>
 - Formulário de matrícula em disciplinas devidamente preenchido, disponível no endereço <http://mat.ufcg.edu.br/ppgmat2/wp-content/uploads/sites/10/2015/11/FormularioMatriculaDisciplinaPPGMAT.doc>
 - Cópias da cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
 - CPF;
 - Cópia do diploma* de Mestrado ou Doutorado ;
 - Comprovante de quitação com as obrigações militares (facultativo).
1. Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
 2. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.
 3. Para os servidores públicos, no momento da realização da matrícula, é necessária a apresentação de documento da instituição de origem, autorizando o afastamento das atividades por, no mínimo, 20 horas semanais.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão do mestrado datado e assinado pela coordenação de curso ou programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

10. Da Comissão de Seleção

A seleção será realizada pela seguinte comissão, nomeada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática:

Titulares:

Prof.Dr. **Alânnio Barbosa Nóbrega** (Presidente);

Prof. Dr. **Diogo Pereira da Silva e Silva**;

Prof. Dr. **Francisco de Assis Brito**;

Suplentes:

Prof.Dr. **Marco Aurelio Soares Souto**;

Prof.Dr. **Marcos Antonio Anacleto**;

Prof.Dr. **Thyago Santos de Souza**.

10.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGMat.

11. Das vagas e bolsas de estudo

O Programa ofertará **10 vagas** para à área de **Matemática**, sendo 7 vagas para as áreas de Álgebra, Análise e Geometria e 3 vagas para a área de Matemática Aplicada voltada a Física-Matemática. Os candidatos selecionados como alunos regulares em tempo integral e dedicação exclusiva poderão, caso haja disponibilidade, receber bolsa de estudos, desde que satisfaçam os critérios de concessão do órgão financiador e da Comissão de Bolsas do PPGMat/UFMG.

i) Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas previstas neste processo seletivo.

I. Da reserva de vagas

Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de etnia negra, 5% serão destinadas a indígenas e quilombolas e 5% serão destinadas a pessoas com deficiência, o que corresponde à seguinte distribuição:

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Total | |
| Ampla | 6 |
| De pessoas negras | 2 |
| De pessoas indígenas e quilombolas | 1 |
| De pessoas com deficiência | 1 |
| Total | 10 |

1. Para concorrer às vagas reservadas, os(as) candidatos(as) deverão indicar, no ato da inscrição, o seu grupo de pertencimento: pessoa de etnia negra (preta ou parda); pessoa indígena ou quilombola; ou pessoa com deficiência).
2. O(A) candidato(a) que se enquadre em mais de um dos três grupos de concorrência restrita, deverá eleger apenas um deles.
3. Não será permitida a alteração da opção da modalidade de concorrência (ampla, de pessoas negras, de pessoas indígenas/quilombolas ou de pessoas com deficiência) no decorrer do processo.
4. Candidatos inscritos para concorrência restrita também participam da concorrência ampla.
5. Vagas reservadas remanescentes serão convertidas em vagas de Ampla Concorrência, considerando-se a ordem de classificação no Processo Seletivo.

6. Não há obrigatoriedade do preenchimento total das vagas ofertadas, caso o número de candidatos(as) aprovados(as) seja inferior ao total de vagas definido neste Edital.
7. Os candidatos inscritos para concorrência restrita (Anexo V) estarão habilitados para as vagas reservadas, se suas auto declarações forem validadas pela Comissão de Heteroidentificação.
8. A Comissão de Heteroidentificação deliberará sobre a validade da autodeclaração a partir de análise do fenótipo, que inclui entrevista do candidato.
9. A validação das auto declarações é uma etapa do processo seletivo, conforme consta no calendário (Anexo III).
10. Se a autoavaliação não for validada pela Comissão de Heteroidentificação, o candidato poderá recorrer à Comissão (Comissão Recursal de Heteroidentificação).
11. Serão resguardados o sigilo dos nomes dos membros da comissão de heteroidentificação, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos.
12. A entrevista será gravada por completo em áudio e vídeo de qualidade, de modo a permitir a reprodução com alta fidelidade, no caso de ser impetrado recurso.

12. Das disposições gerais

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

13. Dos casos omissos

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

14. Os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Matemática no endereço abaixo:

PPGMat/CCT/UFCG

Unidade Acadêmica de Matemática—CCT/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882—Bodocongó, Campina Grande-PB, Brasil Caixa Postal:10044.

CEP: 58429-970. Fone: (83) 2101-1112. Fax (83) 2101-1030.

E-mail:pgmat@mat.ufcg.edu.br Site:<http://www.mat.ufcg.edu.br>

Campina Grande - PB, 31 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa em exercício

ANEXO I
CALENDÁRIO - TURMA 2023.2

| Data/ Período | Evento |
|--|--|
| 27/07/2023 | Divulgação do edital |
| 27/07/2023 a 01/08/2023 | Prazo para impugnação do edital |
| 02/08/2023 | Resultado da análise dos pedidos de impugnação. |
| 03/08/2023 a 09/08/2023 | Período de inscrições. |
| 11/08/2023 | Divulgação do resultado da homologação das inscrições. |
| 14/08/2023 a 15/08/2023 | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições |
| 16/08/2023 | Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições. |
| 17/08/2023 a 18/08/2023 | Avaliação do histórico escolar. |
| 21/08/2023 | Divulgação do resultado preliminar do processo seletivo |
| 21/08/2023 a 25/08/2023 | Prazo para interposição de recursos |
| Determinado pela Comissão de Auto declaração | Entrevista de validação da auto declaração pela Comissão de Heteroidentificação. |
| Determinado pela Comissão de Auto declaração | Divulgação do resultado de validação da autodeclaração. |
| Determinado pela Comissão de Auto declaração | Prazo para solicitação de reconsideração do resultado de validação da auto declaração. |
| Determinado pela Comissão de Auto declaração | Análise de reconsideração sobre resultado da não validação da auto declaração pela Comissão Recursal de Auto declaração. |
| Determinado pela Comissão de Auto declaração | Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração de validação da auto declaração. |
| 28/08/2023 | Divulgação do resultado final do processo seletivo. |
| 29/08/2023 a 01/09/2023 | Período de Matrícula. |

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| | | | | |
|---|-------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|--------------------|
| I | IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO | | | |
| Nome: | | | | |
| Declaração Étnico-Racial: Preto () Pardo () Indígena () Quilombola () | | | | |
| Pessoa com Deficiência: () Não () Sim - Qual? | | | | |
| Data de Nascimento: | Nacionalidade: | | Naturalidade: | |
| CPF: | RG: | SIAPE (se servidor): | Documento Militar: | Passaporte: |
| Título de leitor: Nº: | | | | |
| | Zona: | Seção: | Emissão: | |
| II | | | | |
| ENDEREÇO COMPLETO | | | | |
| Rua/Av.: | | Nº: | Bairro: | |
| | | | | |
| Cidade: | | CEP: | Complemento: | |
| Telefone fixo: | Celular: | E-mail: | | |
| | | | | |

Indique a seguir a sub-área de seu interesse /Fill the following your desired subfield.

| | |
|---|--|
| Linhas | |
| Álgebra (Algebra): | |
| Geometria (Geometry): | |
| Análise (Analysis): | |
| Matemática Aplicada: Física Matemática (Applied Mathematics: <i>Mathematical Physics</i>): | |

Já fez algum curso a nível de Doutorado em Matemática ou Física-Matemática ? (Took courses in Doctorate level in Pure Mathematics or Mathematical Physics ?)

| | |
|--|--|
| Sim | |
| Não | |
| Caso sim (ou esteja cursando), informe a(s) disciplina(s) e instituição(ões) em que cursou (ou esteja cursando) o verão (If so or in course, inform in which discipline(s) and institution(s): | |
| | |

| Disciplina | Ano | Instituição | Nota |
|------------|-----|-------------|------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Caso você tenha publicado algum trabalho em congresso ou journal nas áreas de Matemática Pura ou Física-Matemática liste no campo abaixo. (*In case you have published any paper in some congress or journal in Pure Mathematics or Mathematical Physics developed any Scientific Initiation Project, list the ones below*):

| Projeto | Área | Período | Orientador |
|--|------|--|------------|
| | | | |
| | | | |
| Solicita bolsa de estudo ao programa se for aceito? (<i>Demand scholarship if accepted?</i>) | | | |
| Sim | | | |
| Não | | | |
| | | | |
| | | | |
| ANEXAR (cópias com autenticação) | | | |
| CPF, RG ou CNH | | Histórico escolar da graduação | |
| Diploma ou certificado de conclusão de curso[1] | | Comprovação de obrigações eleitorais e militares | |
| Comprovante de aptidão para concorrência restrita[2] | | | |

[1] Ver edital item 4.iii).

[2] Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

| | |
|--------------------------|---------------------|
| Local e Data: | _____ / ____ / ____ |
| Assinatura do Candidato: | _____ / ____ / ____ |

²Autodeclaração para negros e indígenas, certificado tal para quilombola ou laudo médico-pericial para pessoa com deficiência.

ANEXO III

Modelo de Declaração de Optante por Concorrência Restrita

Eu, _____, RG _____ nº _____, declaro ser:

() negro(a) (preto(a)/pardo(a)) () indígena/quilombola () deficiente físico

e opto pela participação no Processo Seletivo de _____ do Programa de Pós-Graduação em _____ da UFCG/Centro _____, Edital PRPG Nº____/2023, pelo sistema de Concorrência Restrita. Declaro, também, estar ciente de que as vagas reservadas se destinam às pessoas que apresentem características fenotípicas específicas, reconhecidas em território brasileiro, não sendo suficiente a identificação pessoal e/ou subjetiva do candidato optante pela reserva de vaga. Esta autodeclaração passará por validação da Comissão de Heteroidentificação e tenho ciência de que isso pode se dar em data posterior ao período de seleção, fora do calendário que consta neste edital. Caso, a qualquer momento, seja comprovado que não atendo a tais exigências, declaro estar ciente de que serei excluído/a do referido processo seletivo ou, se constatado posteriormente, poderei ser desligado/a do curso.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO COSTA DOS SANTOS, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 31/07/2023, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3635903** e o código CRC **FB1261AF**.